

Edital

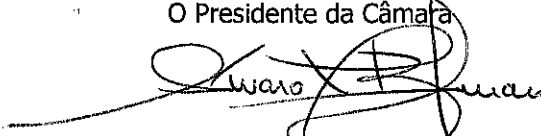
N.º 116/DAFRH-DAAG/2023

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela, no uso das competências que lhe estão atribuídas pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56.º do mesmo diploma legal, **torna público** que a Câmara Municipal de Palmela, em sua reunião realizada no dia 22 de novembro de 2023, deliberou aprovar a atualização do ciclo anual de revisão do tarifário para o ano económico de 2024.

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 24 de novembro de 2023.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO

Reunião de 22/11/2023

Assunto: Ciclo anual de revisão do tarifária 2024 - Serviços de Águas e de Resíduos

Proposta

(preenchimento reservado ao DAFRH)

Proposta nº DASU 01 23-23

Documento n.º _____

Os serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, constituem serviços públicos, nos termos da Lei nº 23/96, de 26 de julho, na sua redação atual, de carácter estrutural, essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, assim como às atividades económicas, tendo em consideração a proteção do ambiente, com vista a uma melhor qualidade de vida. Estes serviços, para além de prosseguirem esses fins, devem, igualmente, pautar-se por princípios de universalidade no acesso, de continuidade e qualidade de serviço e de eficiência e equidade dos tarifários aplicados, que tenha sempre como objetivo o uso racional da água.

De acordo com o disposto na Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), os Municípios podem fixar preços e demais instrumentos de remuneração relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos, os quais não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens, medidos em situação de eficiência produtiva. Também a Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR), que, nos últimos anos tem intensificado a sua intervenção regulatória, continua a determinar que a recuperação dos gastos pela via tarifária é a via mais adequada do ponto de vista da eficiência económica na afetação dos recursos, e como tal, que os custos com o sistema devem ser refletidos no valor da tarifa a pagar pelo consumidor final.

Assim, há que ter presente que:

- Aumentou o investimento municipal, visando uma maior qualidade do serviço prestado, com a recolha de biorresíduos, com a introdução e ampliação da recolha PaP (os quais representam o triplo do investimento com a recolha coletiva), com a maior frequência de recolha, mais contentorização, mais viaturas, mais circuitos, mais pessoal e instalação de sistemas de monitorização e comunicação, bem como com a ampliação/renovação e manutenção das redes de água e saneamento;
- Aumentou em 8%, passando para 0,7204€/m³, a tarifa de tratamento de águas residuais paga à SIMARSUL;
- Aumentou cerca de 300%, nos últimos 5 anos, a TGR, taxa devida ao Estado Central, e que em 2024 aumentará mais 20% situando-se nos 30€/ton;



- Aumentou cerca de 276%, nos últimos 5 anos, a tarifa de deposição de resíduos paga à AMARSUL e que este ano, 2023, é de 60,58€/ton. Para 2024 está prevista a tarifa de 77,04€/ton, representando um aumento de 27%.

Por todo o exposto, os ajustes nas tarifas para 2024, procuram ir ao encontro do preconizado pela ERSAR e pelo enquadramento legal aplicável sem, contudo, deixar de praticar uma política de salvaguarda das funções sociais, ao procurar, também, a manutenção da acessibilidade económica.

Pela mesma razão, mantêm-se também, os tarifários especiais para quem realmente carece de diferenciação pela sua vulnerabilidade económica e social: os tarifários especiais para UD e UnD e para famílias numerosas e a atribuição do tarifário social automático, para o conjunto dos três serviços quando a lei prevê apenas para as águas.

Aliás, mesmo com os ajustes preconizados na presente proposta, face aos aumentos demonstrados nas tarifas de deposição e tratamento de resíduos, taxas devidas ao Estado Central, e ao aumento do investimento municipal para reforçar a qualidade dos serviços prestados, e do que é preconizado pela Lei e pela ERSAR, o tarifário proposto para 2024 está longe de repercutir os custos reais com os serviços, continuando o Município a subsidiar para não onerar os orçamentos das famílias, empresas e demais agentes do Concelho, contudo, mantém assim a boa acessibilidade económica de acordo com os parâmetros definidos pela ERSAR.

De acordo com a ERSAR, a atualização anual do tarifário é um dever da entidade gestora. Assim, propõe-se proceder aos seguintes ajustamentos no tarifário para 2024:

- Não alterar a tarifa respeitante ao 1º escalão da tarifa do serviço de abastecimento de água.
- Atualizar as tarifas ao valor do IHPC - índice harmonizado de preços no consumidor para 2024 (3,3%), comunicado pela ERSAR, exceto como referido no ponto anterior ao 1º escalão da tarifa do serviço de abastecimento de água;
- Proceder a um ajuste na tarifa de disponibilidade do serviço de resíduos urbanos e na tarifa por recolha de contentor, nas unidades económicas.

Desta forma, propõe-se que integrem a Tabela de Tarifas do Município de Palmela para 2024 as seguintes tarifas:

1. Utilizadores/as Domésticos/as

Tarifa Variável (euro por m³ e por período de 30 dias)

Com ligação à rede de água				
Escalões		Água (€/m ³)	Águas Residuais	Resíduos Urbanos
			€/m ³	€/m ³
Agregado familiar até 4 elementos	Agregado familiar com mais de 4 elementos			
até 5 m ³	até 6 m ³	0,3741	0,5046	0,4325



> 5 até 15 m ³	>6 até 18 m ³	0,7033	
> 15 até 25 m ³	>18 até 30 m ³	1,3509	
> 25 m ³	>30 m ³	2,4630	
Sem ligação à rede de água			
Volume médio estimado de água abastecida aos/às utilizadores/as com características similares para aplicação da tarifa variável do serviço de saneamento e resíduos é de 10m ³			
			0,5046
			0,4325

Tarifa de Disponibilidade (Fixa) Com e Sem ligação à rede de água (euro por dia)

Água	Águas Residuais	Resíduos Urbanos
(Diâmetro do contador até 25mm) (€)	(Diâmetro do contador até 25mm) (€)	(€)
0,0668/dia (2,0045/30 dias)	0,0709/dia (2,1275/30 dias)	0,0820dia (2,4587/30dias)

Nota: Para DN >25 mm aplica-se o valor da tarifa fixa dos/as utilizadores/as não domésticos/as. Aos/às utilizadores/as sem ligação à rede de água não são cobradas tarifas referentes ao abastecimento

Tarifa Social (euro por período de 30 dias)
Isenção das tarifas de disponibilidade (Água, Águas Residuais, Resíduos Urbanos)
Alargamento do 1º escalão da tarifa variável (Água) até 15m ³

2. Utilizadores/as Não Domésticos/as

Tarifa Variável (euro por m³ de água consumida e por período de 30 dias)

(Comércio, Indústria, Obras, Estado, Empreendimentos e Condomínios Turísticos)

Com ligação à rede de água			
Escalão	Água €/m ³	Águas Residuais €/m ³	Resíduos Urbanos €/m ³
Único	1,3509	1,5303	1,2955
Remoção de resíduos em Unidades Económicas			
Por recolha de contentor de 240lt			6,0195
Por recolha de contentor de 800lt			9,8602
Por recolha de contentor1100lt			13,5531



Sem ligação à rede de água ou que produza águas residuais urbanas a partir de origens de águas próprias		
Volume médio estimado de água abastecida aos/às utilizadores/as com características similares para aplicação da tarifa variável do serviço de saneamento e resíduos é de 16m³	1,5303	1,2955
Utilizadores/as com caudalímetro		
1,3603		

Tarifa de Disponibilidade (Fixa) com e sem ligação à rede de água (euro por dia)

Com ligação à rede de água					
Água		AR		RU	
Diâmetro do contador	(€)	Diâmetro do contador	(€)	(€)	
Até DN 20 mm	0,0861/dia (2,5831/30dias)	Até DN 25 mm	0,1217/dia (3,6498/30dias)	0,1435/dia (4,3053/30dias)	
> 20 e até 30 mm	0,1526/dia (4,5782/30dias)	> 25 e até 50 mm	0,3645/dia (10,6181/30dias)		
> 30 e até 50 mm	0,3804/dia (11,4126/30dias)				
> 50 e até 100 mm	1,3477/dia (40,4324/30dias)	> 50 mm	2,7092/dia (81,2786/30dias)		
> 100 e até 300 mm	2,6882/dia (80,6474/30dias)				
> 300 mm	3,5698/dia (107,0928/30dias)				
Utilizadores/as com caudalímetro					
3,2390€/dia (97,1692/30dias)					

Tarifa Social (euro por período de 30 dias)

(Entidades de Reconhecida Utilidade Pública, Coletividades, Instituições Particulares de Solidariedade Social, Organizações Não Governamentais ...)

Aplicação da Tarifa de Disponibilidade dos/as utilizadores/as domésticos/as

Aplicação da Tarifa Variável do 2º escalão dos/as utilizadores/as domésticos/as

Taxas a reportar à Administração Central (por m ³ de água consumida)	
Taxa de Recursos Hídricos relativa ao abastecimento (TRH)(AA) (nos termos do Decreto Lei nº 97/2008, de 11 de Junho)	0,0089 €
Taxa de Recursos Hídricos relativa ao saneamento (TRH)(AR) (nos termos do Decreto Lei nº 97/2008, de 11 de Junho)	0,0174 €
Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) (nos termos do Decreto Lei nº 178/2006, de 05 de Setembro)	0,2666 €

Nota: Estes valores são entregues na íntegra à Administração Central

Serviços Auxiliares	
Tarifa de Corte/ Deslocação	17,82 €
Tarifa de Religação	17,82 €
Leitura/Verificação a pedido do utilizador	35,75 €
Aferição de contadores DN até 25 mm (inclui deslocação)	73,55 €
Aferição de contadores DN > 25 mm	Mediante orçamento
Reparação/substituição do contador (por causas imputáveis ao consumidor)	79,34 €
Vistoria técnica	42,87 €
Mudança de local de contador	Mediante orçamento
Manobras na rede pública de abastecimento (interligação à rede pública)	83,40 €
Abertura /Fecho de válvulas de ramal (2 deslocações)	47,69 €
Ramal domiciliário de água por motivos imputáveis ao utilizador	Até 1" - 448,69 €
	1" ¼ a 2 - 516,90€
	>2"- Mediante orçamento
Ramal ao sistema público para efeitos de obra	Até 1" - 295,65 €
	> 1" - 480,77 €
Ramal temporário até 1" (festas, feiras e outros eventos de curta duração)	322,37 €
Prolongamento da rede de abastecimento (> 20 metros) (por m.l. ou fração)	65,96 €
Reparações diversas (substituição ou reparação de torneira de segurança e válvula de corte) por motivos imputáveis ao utilizador	42,01 €
Colocação de válvulas de retenção até 1" 1/2	45,07 €

Colocação de válvulas de retenção em ramais DN iguais ou superiores a 2"	Mediante orçamento
Reparação de ruturas provocadas por terceiros	Mediante orçamento
Informação de cadastro e/ou medição de pressão	47,88 €/por pedido e local
Declarações de furo e de inexistência de infraestruturas	12,14 €
Acompanhamento de trabalhos no subsolo (por dia ou fracção)	63,23 €
Ramal de esgoto por motivos imputáveis ao utilizador ou a terceiros	Mediante orçamento
Prolongamento da rede de drenagem (> 20 metros) (por m.l. ou fracção)	79,89 €
Remoção de resíduos de contentor de 240 litros nas unidades económicas - em grandes produtores (com recolha específica de RU)	6,01 €
Remoção de resíduos de contentor de 800 litros nas unidades económicas - em grandes produtores (com recolha específica de RU)	9,86 €
Remoção de resíduos de contentor de 1100 litros nas unidades económicas - em grandes produtores (com recolha específica de RU)	13,55 €
Remoção de resíduos com aluguer de contentor de 800 litros nas unidades económicas - em grandes produtores (com recolha específica de RU)	20,66 €
Aluguer de contentor de RSU, de 800 l em polietileno (dia ou fracção)	10,81 €
Encargos com notificação	3,23 €

Aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor, exceto nas tarifas referente a Águas Residuais e Resíduos urbanos.

A presente proposta é apresentada autónoma e antecipadamente relativamente à tabela geral de tarifas do Município, que integrará, por ser necessária submete-la de imediato à consideração da ERSAR, de modo a que a sua aplicação tenha efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Assim, em observância do disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho (Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos); no Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de setembro (Regime Geral da Gestão dos Resíduos); na Lei 12/2014, de 6 de março, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto; na Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água); na Deliberação nº 928/2014, de 15 de abril (que estabelece disposições aplicáveis à definição, ao cálculo, à revisão e à publicação das tarifas e respetivas obrigações de prestação de informação), no Decreto-Lei 114/2014, de 21 de julho (que estabelece os procedimentos necessários à implementação do sistema de faturação detalhada previsto na Lei 12/2014); bem como nos termos da alínea e) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove as tarifas a aplicar aos serviços de águas de abastecimento, águas residuais e resíduos acima descritas.

A Proponente

Fernanda Manuela Almeida Pésinho

(Fernanda Manuela Almeida Pésinho - Vereadora)

Deliberação

Esta proposta foi: aprovada rejeitada retirada
Por: votação nominal escrutínio secreto unanimidade maioria

Presenças	Votação ¹			Presenças	Votação ¹		
	C	Ab	AF		C	A	AF
<input checked="" type="checkbox"/> Álvaro Amaro - Presidente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Fernanda Pésinho - Vereadora	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Luís Miguel Calha - Vereador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Maria João Camolas - Vereadora	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Ana Elísia Monteiro - Vereadora	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Mara Rebelo - Vereadora	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Pedro Taleço - Vereador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Carlos de Sousa - Vereador	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Paulo Ribeiro - Vereador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 22/11/2023, em Auditório da Biblioteca Municipal, para efeitos do disposto no art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara

Ávaro Manuel Balseiro Amaro
(Ávaro Manuel Balseiro Amaro)

O Diretor do DAFRH

Paulo Pacheco
(Paulo Pacheco)

¹ Votação: C - Contra; Ab - Abstenção; AF - A Favor